



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N.º 002/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DE ACORDO COM O INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os valores dos subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara, em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal, passam a serem os seguintes:

I - PRESIDENTE DA CÂMARA.....R\$ 2.662,49 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

II - VEREADOR.....R\$ 1.775,00 (hum mil, setecentos e setenta e cinco reais).

§ 1º. Os valores previstos neste artigo serão alterados toda vez que for concedido reajuste aos Servidores Públicos Municipais, obedecendo ao mesmo índice, conforme artigo 37, X, da Constituição Federal.

§ 2º. A revisão a que se refere o “caput” deste artigo corresponde ao percentual de 5,00% (cinco por cento) de recomposição inflacionária do período anterior.

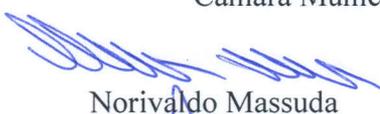
Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2016.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Fernão, 27 de junho de 2016.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara


Paulo Pastre
Vice-Presidente


José Ferreira dos Santos
1º Secretário


Gerônimo Rodrigues dos Santos
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N.º 002/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo Reajuste:

Despesa com pessoal e encargos no exercício de 2015 = R\$ 499.073,09 (quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal e encargos exercício de 2015= R\$ 499.073,09 x 5% = R\$ 24.953,65
Período de impacto do ajuste em 2016: **07** meses

Cálculo: R\$ 24.953,65 / 12 = R\$ 2.728,20 x 07 meses= R\$ 14.556,29

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Mensais	Exercício		
		2016	2017	2018
Impacto (ITEM 1)	R\$ 2.728,20	R\$ 14.556,29	R\$ 24.953,65	R\$ 24.953,65
TOTAL	R\$ 2.728,20	R\$ 14.556,29	R\$ 24.953,65	R\$ 24.953,65

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2015 – 3º Quadrimestre de 2015:

Receita Corrente Líquida:	R\$ 11.570.636,19	Índice %
Despesa com Pessoal exercício 2015	R\$ 499.073,09	4,31%



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 11.570.636,19	
Exercício de 2016		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 499.073,09	4,31%
(+) IMPACTO	R\$ 14.556,29	0,12%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 513.629,38	4,43%
Exercício de 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 499.073,09	4,31%
(+) IMPACTO	R\$ 24.953,65	0,21%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 500.431,43	4,52%
Exercício de 2018		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 499.073,09	4,31%
(+) IMPACTO	R\$ 24.953,65	0,21%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 500.431,43	4,52%

DECLARAÇÃO

NORIVALDO MASSUDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal de Fernão, 27 de junho de 2016.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N.º 002/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Estamos submetendo ao crivo desta Egrégia Casa de Leis o incluso projeto de lei objetivando promover a revisão dos subsídios percebidos pelos senhores Vereadores e Presidente da Câmara, tendo em vista a revisão concedida aos servidores públicos do município de Fernão.

Com a edição da EC 19, de 04 de junho de 1998, inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal estabeleceu que os subsídios dos agentes políticos somente pudessem ser fixados ou alterados, por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso.

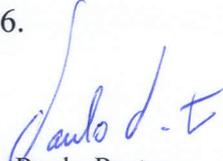
Assegurada ainda, referido dispositivo Constitucional a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Assim, entendemos que a matéria não apresente maiores complexidade, esperamos seja acolhida e aprovada pelos senhores pares.

S. Sessões, 27 de junho de 2016.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara


José Ferreira dos Santos
1º Secretário


Paulo Pastre
Vice-Presidente


Gerônimo Rodrigues dos Santos
2º Secretário

Câmara Municipal Fernão

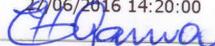
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0127-2016

Projeto de Lei 0002-2016

27/06/2016 14:20:00


Edna Huss Garcia